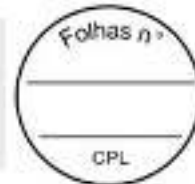




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRICULTURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2123, Centro - Fone Municipal CEP - 78840-000
Telefones (66) 3345-4729 E-mail: semad@pmsor.br - pmsor@pmsor.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil; - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar; - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
☐ Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. ☐ Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. ☐ Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. ☐ Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. ☐ Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. ☐ Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. ☐ Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. (X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ☐ Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ☐ Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ☐ Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ☐ Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: ☐ Menor Preço Global ☐ Menor Preço por item (X) Menor Preço Lote ☐ Melhor Técnica ☐ Técnica e Preço ☐ Maior Lance ou Oferta ☐ Não se enquadra. ☐ Maior Percentual de Desconto.

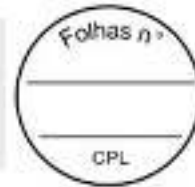
3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

☒ Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); ☒ Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; ☒ Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); ☒ Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. ☒ Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. ☒ E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO ACORDEÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2123, Centro - Fone Municipal CEP - 75800-000
Telefones (62) 3545-4729 E-mail: semad@sorriso.lg.gov.br - semad@sorriso.lg.gov.br



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição de motocicletas 0 (zero) Km originais de fábrica, almeja conceder mecanismos adequados na atuação das secretarias municipais em diversas áreas (Urbanas e Rurais) do Município. Há de se mencionar que é de conhecimento de todos a importância de aquisição de veículos novos para renovação da frota municipal, pois bem, trata-se de itens de extrema necessidade para a cada secretaria.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 130.493,70 (cento e trinta mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT, BANCO DE PREÇOS, ATA de Registro de Preço e *sites* comerciais da *internet*, sendo:

- ARP 218/2022 PE 52/2022 PM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT;
- TABELA FIPE - 43.942.358/0001-46;
- RIZZO COMERCIO DE MOTOS LTDA - CNPJ: 01.383.537/0001-40;
- WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR - CNPJ: 47.960.950/1088-36;
- WWW.AMERICANAS.COM.BR - CNPJ: 00.776.574/0006-60;
- WWW.CONNECTPARTS.COM.BR/ - CNPJ: 08.677.036/0001-16;

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi pela mediana de todos os valores obtidos.

7.2.2. No sistema Radar TCE-MT, não foi encontrado valores para a composição do preço de referência das motocicletas pois não há um item com descritivo similar, e, portanto, foi solicitado a inclusão de um novo item.

7.2.3. Ao item Baulete para motocicletas, não foram encontrados valores no radar TCE-MT, portanto, foram utilizados valores disponíveis em *sites* especializados;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. O item deverá ser entregue através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no endereço solicitado, dentro do perímetro urbano da cidade de Sorriso-MT, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedida pelo solicitante.

9.2. O item deverá ser entregue na quantidade, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

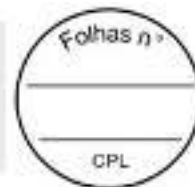
9.3. Será recebido apenas o item descrito na quantidade estabelecida na Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.4. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua



SORRISO
Cidade Nacional do Acremônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2123, Centro - Fone Municipal CEP - 78800-000
Telfones (66) 3345-4729 E-mail: semad@pmsor.br - pmsor@pmsor.br



conformidade com as especificações.

9.5. O item deverá ser conferido na presença do fiscal de contrato responsável.

9.6. A Motocicleta que trata este termo deverá ser zero (0) KM, em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de veículo usado como item solicitado.

9.7. A empresa vencedora deverá entregar o veículo emplacado e com a documentação em dia, dentro do prazo de entrega.

9.8. Na proposta a empresa deverá apresentar folder ou cartaz com as descrições técnicas do produto para facilitar a análise da equipe técnica.

9.9. A motocicleta deverá possuir assistência técnica no Estado de Mato Grosso, garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.

9.10. As Motocicletas deverão ser entregues com o acessório (bauleto e respectivo suporte) instalados;

9.11. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

9.12. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.13. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.14. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.15. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.16. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil:

Titular: MARCIO RODRIGO PIRES;

Substituto: JESSE FERREIRA DE BARROS;

Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar:

Titular: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VELOZO;

Substituto: CRISTINA FELIX;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: NELSON KUMMER

Substituto: JULIANO LOUREIRO DE MORAIS

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

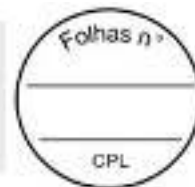
12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO ACORDEÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2123, Centro - Fone Municipal CEP - 75800-000
Sorriso - MT
Telefones (66) 3345-4729 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - semad@sorriso.mt.gov.br



licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 20 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA
CIVIL

Secretário: José Carlos Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA
ALIMENTAR

Secretário: Marlon Zanella

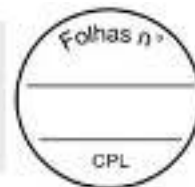
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Milton Geller



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2123, Centro - Fone Municipal CEP - 75800-000
Sorriso - GO
Telefones (62) 3345-4729 E-mail: semad@semad.sorriso.go.gov.br - semad@semad.sorriso.go.gov.br



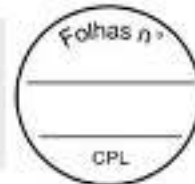
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Código Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço Estimado	Valor Total
856182	432503-6	BAÚ 80 LITROS; FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO COM DISPOSIÇÃO DE FECHADURA APROPRIADA PARA CADEADO COM SUPORTE REMOVÍVEL COMPATÍVEL COM BAGAGEIRO REFORÇADO DE CARGA DESENVOLVIDO EM AÇO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE CONTRA CORROSÃO, COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE.	un	3,00	R\$ 434,90	R\$ 1.304,70
857290	00083209	MOTOCICLETA - COM MÍNIMO DE 149 CC, ZERO KM, CATEGORIA TRAIL - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO ATUAL, MOTOR OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, TRANSMISSÃO 5 VELOCIDADES, FREIO A DISCO ABS EM UMA DAS RODAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE (12 CV) A 7.500 RPM (GASOLINA) - (12 CV) A 7.500 RPM (ETANOL).COMBUSTÍVEL FLEX, IGNIÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO A INJEÇÃO ELETRÔNICA, COR SÓLIDA A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	un	6,00	R\$ 21.531,50	R\$ 129.189,00
					Total:	R\$ 130.493,70



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO ACORDEÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2123, Centro - Fone Municipal CEP - 75800-000
Telefones (62) 3345-4729 E-mail: semad@pmsor.br - pmsor@pmsor.br



ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS
SEC. SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	20.001.06.182.0002.2121	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	449052	1011 (2023) 954 (2024)	1.5.00.000000
SEC. MUN. D AGRIC. FAMIL. E SEGUR. ALIMEN.	23.001.20.606.0002.1203	AQUI. DE EQUIP., VEICULO E MAT. PER. - AGRICULTURA	449052	1140 (2023) 1033 (2024)	1.5.00.000000
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	05.001.04.122.0029.1021	AQUIS. VEICULOS/MAQUINAS/ EQUIP./MAT. PERM. SEMOSP	449052	275 (2023) 239 (2024)	1.5.00.000000